

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Deliberação nº 326/2024

Processo SE nº 22/1900-0043993-4

Toma conhecimento do cumprimento da providência, pela Escola de Educação Profissional Grau Técnico Canoas, em Canoas, da Deliberação CEEEd nº 626/2023, referente à oferta do Curso Técnico em Enfermagem – eixo tecnológico Ambiente e Saúde, desenvolvido presencialmente de forma concomitante e subsequente.

RELATÓRIO

A Secretaria da Educação encaminha à apreciação deste Conselho Processo que trata do cumprimento das providências, estabelecidas nos itens 6 e 16 da Deliberação CEEEd nº 626/2023, pelo qual este Conselho credenciou, por 3 anos, a Escola de Educação Profissional Grau Técnico Canoas, em Canoas, para oferta do Curso Técnico em Enfermagem – eixo tecnológico Ambiente e Saúde, desenvolvido presencialmente de forma concomitante e subsequente, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e autorizou o funcionamento desse Curso, nessa Escola, localizada à Av. Getúlio Vargas, nº 6851, em Canoas, jurisdição da 27ª Coordenadoria Regional de Educação.

2 – A entidade mantenedora, Canoas Cursos Técnicos LTDA., encontra-se cadastrada neste Conselho, Matrícula nº 1764.

3 – Este Conselho, nos itens 6 e 16, respectivamente, da Deliberação CEEEd nº 626/2023, estabeleceu:

6 – Deve a 27ª Coordenadoria Regional de Educação, verificar in loco a relação do acervo bibliográfico apresentado no presente processo e enviar Relatório Circunstanciado, no prazo de 60 dias, através do expediente que deu origem a esta Deliberação, reencaminhando-o a este Órgão para manifestação.

16 – O Conselho Estadual de Educação, atendendo ao disposto no art. 11 da Resolução CEEEd nº 320, de 18 de janeiro de 2012, determina o prazo de até 12 meses, a partir da data da publicação desta Deliberação para o Curso entrar em funcionamento. Deve a Mantenedora, por intermédio da 27ª Coordenadoria Regional de Educação, comunicar em Ofício a este Conselho a data de início do Curso, tão logo inicie suas atividades, bem como enviar quadro do corpo docente em efetivo exercício.

4 – Ao Processo, foram juntados os seguintes documentos:

4.1 – Relatório Circunstanciado, de 14 de dezembro de 2023, da 27ª Coordenadoria Regional de Educação, em cumprimento à providência do item 6, da Deliberação CEEEd nº 626/2023;

4.2 – Informação sem número, de 14 de dezembro de 2023, da 27ª Coordenadoria Regional de Educação, encaminhando Relatório Circunstanciado;

4.3 – Informação nº 1668MG, de 15 de dezembro de 2023, da SUEPRO/SEDUC, encaminhando o Processo à 27ª CRE, para cumprimento da providência estabelecida na Deliberação CEEEd nº 626/2023.

ANÁLISE DA MATÉRIA

5 – A análise das peças do Processo permite constatar que a providência, estabelecida no item 6 da Deliberação CEEEd nº 626/2023, foi cumprida.

6 – Alerta-se a Mantenedora para o cumprimento do item 16 da Deliberação CEEEd nº 626/2023, nos prazos estabelecidos.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Educação Profissional toma conhecimento do cumprimento da providência, pela Escola de Educação Profissional Grau Técnico Canoas, em Canoas, da Deliberação CEEEd nº 626/2023, referente à oferta do Curso Técnico em Enfermagem – eixo tecnológico Ambiente e Saúde, desenvolvido presencialmente de forma concomitante e subsequente.

Em 01 de abril de 2024.

Rosa Maria Pinheiro Mosna – relatora
Ana Rita Berti Bagestan
Antônio Maria Melgarejo Saldanha
Dulce Miriam Delan
Odila Cancian Liberali
Oswaldo Dalpiaz
Sani Belfer Cardon

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária de 03 de abril de 2024.

Fátima Anise Rodrigues Ehlert
Presidente